

DIREITO CONSTITUCIONAL I

Turma A 2018/2019 (1.º Semestre)
Época Especial – 11 de Fevereiro de 2019

[Tópicos de Correção]

Regente: Professor Doutor Paulo Otero

Colaboradores: Professores Doutores Kafft Kosta, Pedro Sánchez, Ricardo Branco e Pedro Lomba

Duração da Prova: 90 minutos

I

Empolgados pelos recentes avanços científicos em matéria de estudo do genoma humano, os deputados da Assembleia da República aprovaram uma lei que autoriza e regulamenta um programa de manipulação genética, criando embriões cujos genes são definidos a pedido dos pais.

Responda às seguintes questões:

- 1) Que argumentos poderiam ser apresentados para justificar esta lei à luz da tradição constitucional e do pensamento político ocidental? (4 valores)
 - *A herança de Platão: a iniciativa do Estado no aprimoramento físico e mental dos seus cidadãos;*
 - *A conexão entre o pensamento de Platão e a tradição de Esparta;*
 - *A subordinação da identidade individual ao bem-estar colectivo: em especial, Maquiavel, Hobbes, Rousseau, Hegel ou Nietzsche;*
 - *Reflexos sobre as práticas de eugenismo de regimes totalitários do século XX;*
 - *Os deveres do Estado de promoção do desenvolvimento científico e tecnológico à luz da Constituição Portuguesa (alínea l) do artigo 81º);*
 - ...

- 2) Que argumentos poderiam ser apresentados para recusar a aprovação desta lei à luz da Constituição própria de um Estado de Direitos Humanos? (5 valores)
 - *Caracterização de um Estado de Direitos Humanos;*
 - *O significado da dignidade da pessoa humana: em especial, a identidade e singularidade de cada ser humano;*

- *A herança judaico-cristã no Estado de Direitos Humanos e a natureza sagrada do ser humano;*
- *Os limites éticos ao exercício do poder político;*
- *Os limites éticos ao desenvolvimento científico e tecnológico;*
- ...

3) As suas respostas às questões anteriores seriam diferentes se a lei em causa fosse aprovada por unanimidade? (3 valores)

- *A favor da aprovação da lei - as concepções totalitárias de democracia; a prevalência da vontade da maioria em Marsílio de Pádua ou Rousseau;*
- *Idem: as concepções processuais de democracia no constitucionalismo contemporâneo;*
- *Contra a aprovação da lei: subordinação da vontade popular à dignidade da pessoa humana na Constituição Portuguesa; em especial, os artigos 1º e 2º da Constituição;*
- *Idem: Especial referência à herança de Autores que sublinharam os limites que a dignidade da pessoa humana opõe à vontade da maioria (v.g., Tomás de Aquino, Locke, Constant...);*
- ...

4) As suas respostas às questões anteriores seriam diferentes se a lei a aprovar reduzisse a possibilidade de manipulação genética aos casos em que, de modo comprovado, o progenitor do potencial embrião padecesse de alguma grave doença ou malformação que fosse transmitida por via hereditária, destinando-se a manipulação genética a impedir a transmissão da doença? (2 valores)

- *A favor da aprovação da lei: os direitos à constituição de família e à procriação (artigo 36º da Constituição); iniciativa do Estado na atribuição de meios de procriação a pais que não disponham de outra forma de constituir família;*
- *Idem: os direitos à integridade física e à saúde (artigos 25º e 64º da Constituição); iniciativa do Estado na adopção de medidas que previnam a ocorrência de doenças ou malformações nos nascituros;*
- *Contra a aprovação da lei: dignidade da pessoa humana como fim em si mesmo; insusceptibilidade de utilização da manipulação genética de nascituros como instrumento de satisfação de aspiração dos progenitores;*
- *A natureza absoluta e insusceptível de ponderação dos atributos da dignidade da pessoa humana referidos na questão 2); manutenção da resposta mesmo no presente caso;*

II

Comente a seguinte frase:

«A restauração da monarquia francesa em 1814 representou o exemplo de várias manifestações contra-revolucionárias que, em toda a Europa, propuseram o regresso a postulados pré-liberais ou anti-liberais, respondendo aos traumas que haviam sido causados pelos excessos revolucionários em França.» (6 valores)

- *Identificação dos momentos mais radicais do processo de implementação da Revolução Francesa;*
- *Idem: em especial, a Constituição de 1793 e o sistema convencional;*
- *Descrição do percurso do constitucionalismo francês em retorno a sistemas de prevalência do poder executivo: o sistema directorial de 1795; o consulado e o Império; a restauração da monarquia pela Carta Constitucional de 1814;*
- *Caracterização do sistema de governo implementado em 1814-1815;*
- *Especial referência ao pensamento de Benjamin Constant;*
- *Caracterização de outras manifestações de sistemas de inspiração pré-liberal, em especial com a monarquia dualista germânica e com a sua evolução para um sistema de chanceler;*
- *Abordagem do pensamento dos principais teorizadores contra-revolucionários: em especial, referência a Burke e De Maistre;*
- *Valorização da referência (opcional, por se tratar de matéria a abordar no segundo semestre) que o aluno faça ao caso português, em especial a Carta de 1826;*
- ...